

**CARLOS HUMBERTO PALÁCIOS DE CARVALHO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

----- Torna Público, para conhecimento geral, e no uso das competências que lhe foram delegadas, por Deliberação da Câmara Municipal nº 396/13, de 23 de Outubro de 2013, ao abrigo do disposto na alínea rr), do nº1 do art.º 33º, da Lei 75/13 de 12 de Setembro, para efeitos do cumprimento do disposto no n.º4, do artº10º, do Regulamento Municipal de Entrega, Remoção e Recolha de Veículos Abandonados ou Estacionados Indevida e Abusivamente, publicado na II série do D.R. de 18 de Janeiro de 2008, alínea d), do n.º1, do artigo 112.º do CPA e nº3, do artigo 166º, do Código da Estrada, que os veículos, abaixo discriminados, se encontravam em estacionamento indevido e abusivo, (nos termos do art.º5º do já referido Regulamento Municipal), tendo sido removidos, por esta Autarquia, ao abrigo da alínea a), do nº1, do artº6º, daquele Regulamento. -----

----- A referida viatura foi removida, do local onde se encontrava estacionada, para a instalações da empresa Baia do Tejo do Parque Industrial na Quimiparque, no Barreiro.-----

----- Faz público, ainda, ao abrigo do disposto da alínea d), do nº 1, do artigo 112º do C.P.A. que a viatura, abaixo referida, pode ser levantada no prazo de 45 dias seguidos, contados a partir da data da afixação do presente Edital, (por se encontrarem preenchidos os requisitos constantes do n.º1, do artigo 165.º, do Código da Estrada), mediante o pagamento das despesas de remoção e depósito, fixadas no art.º.7º, do capítulo I, do Regulamento Municipal de Taxas. -----

----- A não reclamação da viatura, no prazo determinado, é considerado como abandonada e a viatura será adquirida por ocupação pelo Município do Barreiro, nos termos do n.º4, do art.º 7º, do Regulamento Municipal, conjugado com o n.º4, do artigo 165º, do Código da Estrada. -----

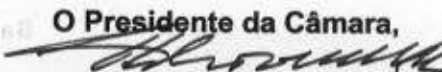
-----Para constar, publica-se o presente Edital que, nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo. -----

**VIATURA:**-----

**Matricula: XU-92-44; Marca: Fiat; Proprietário: Sr. Cláudio Vicente Fortes; Endereço: Av.do Bocage n.º 13B e 3 FT. 2830 Barreiro .** -----

Barreiro, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2015

-----  
-----

O Presidente da Câmara,  
  
(Carlos Humberto de Carvalho)

INSTITUTO PAULISTA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 05/03/15, às 14h30min, no auditório do Instituto Paulista de Educação, sob a presidência do Sr. Celso Antônio Faria, Presidente do Conselho Municipal de Educação, com a presença dos membros titulares e suplentes, além de convidados.

Aberto o processo de licitação nº 001/2015, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar, sob o regime de preço unitário, com o objetivo de atender às necessidades das escolas municipais de ensino fundamental e médio.

Após a leitura e discussão dos autos, o Conselho Municipal de Educação aprovou a contratação da empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número], para a realização dos serviços mencionados, pelo valor global de R\$ [valor].

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que nesta data afixei o presente Edital.

Barreiro, 05/03/15

O Trabalhador ABR